

## **RESOLUÇÃO Nº 108/2022**

(Publicada no Diário Oficial de 28/10/2022)  
(Republicada no Diário Oficial de 02/11/2022)

### **Retifica a Resolução nº 67/2020 que habilitou a BRISA INDÚSTRIA DE TECIDOS TECNOLÓGICOS S/A aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002403-89,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 67, de 10 de novembro de 2020, que habilitou a BRISA INDÚSTRIA DE TECIDOS TECNOLÓGICOS S/A, CNPJ nº 02.036.823/0001-00 e IE nº 049.092.330NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, a partir de 1º de novembro de 2022, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, o percentual de crédito presumido que passa a ser 95% (noventa e cinco por cento), mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.

145ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente